



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB

Francisca Uiara Alves Andrade

OS NEOPENTECOSTAIS NA POLÍTICA: PARTICIPAÇÃO
LEGÍTIMA OU ABUSO DE PODER?

Brasília

2020

Francisca Uiara Alves Andrade

OS NEOPENTECOSTAIS NA POLÍTICA: PARTICIPAÇÃO
LEGÍTIMA OU ABUSO DE PODER?

Artigo científico apresentado ao Instituto Legislativo Brasileiro – ILB como pré-requisito para a obtenção de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Democracia, Direito Eleitoral e Poder Legislativo.

**Orientadora: Prof. Dra. Valéria Ribeiro da
Silva Franklin Almeida**

Brasília

2020

Termo Geral de Autorização para Publicação Digital na BDSF

Como titular dos direitos autorais do conteúdo supracitado, autorizo a Biblioteca Digital do Senado Federal (BDSF) a disponibilizar este trabalho gratuitamente, de acordo com a licença pública Creative Commons – Atribuição - Uso Não Comercial – Compartilhamento pela mesma Licença 3.0 Brasil. Tal licença permite copiar, distribuir, exibir, executar a obra e criar obras derivadas, sob as seguintes condições: dar sempre crédito ao autor original, não utilizar a obra com finalidades comerciais e compartilhar a nova obra pela mesma licença no caso de criar obra derivada desta.

Assinatura do Autor / Titular dos direitos autorais

Francisca Uiara Alves Andrade

OS NEOPENTECOSTAIS NA POLÍTICA: PARTICIPAÇÃO LEGÍTIMA OU ABUSO DE
PODER?

Artigo científico apresentado ao Instituto
Legislativo Brasileiro – ILB como pré-requisito
para a obtenção de conclusão do Curso de Pós-
Graduação *Lato Sensu* em Democracia, Direito
Eleitoral e Poder Legislativo.

Aprovado em Brasília em 19 de outubro de 2020.

Banca Examinadora:

Prof. Dra. Valéria Ribeiro da Silva Franklin Almeida
(Orientadora)
Senado Federal

Prof. Dr. Rafael Silveira e Silva
(Avaliador)
Senado Federal

OS NEOPENTECOSTAIS NA POLÍTICA: PARTICIPAÇÃO LEGÍTIMA OU ABUSO DE

PODER?

NEOPENTECOSTAL CHURCH MEMBERS IN POLITICS: LEGITIMATE PARTICIPATION OR ABUSE OF POWER?

Francisca Uiara Alves Andrade

RESUMO

O artigo pretende explorar a participação dos neopentecostais na política, questionando se as interferências das Igrejas no governo são legítimas ou se tratam de uma forma de abuso de poder. Para tanto, foram buscadas informações bibliográficas, estatísticas e históricas que abordam a relação entre política e religião, a secularização, a separação entre Igreja e Estado, a importância do Estado laico e a crescente participação do neopentecostalismo na cena política brasileira, desde os processos eleitorais até a atuação no parlamento e na elaboração de políticas públicas pelo Executivo. O artigo também aborda a inserção do grupo religioso nas mídias tradicionais e na internet, bem como a utilização de estratégias de comunicação, que se aventam constituir falseamento da realidade e a criação de *fake news* para geração de pânico moral com o objetivo de impor pautas com forte teor moralizante. Pretende-se demonstrar a importância do Estado laico para a própria Democracia e para a garantia de direitos, como a liberdade religiosa, os direitos das minorias e os direitos sexuais e reprodutivos. Dentro do aspecto eleitoral, busca-se compreender o grau de influência dos líderes religiosos no pleito e o porquê da importância e necessidade de tipificação do abuso de poder religioso.

Palavras-chave: Política 1. Neopentecostalismo 2. Estado Laico 3. Abuso de poder religioso 4.

ABSTRACT

The article aims to explore the involvement of the neopentecostal church members in politics, and to question if the churches' interference in governmental matters is legitimate, or if it is a form of abuse of authority.

Therefore, bibliographical, statistic and historical information about the relationship between politics and religion, secularization, and the severance of ties between the church and the government, the importance of a secular state, and the growing participation of the neo pentecostal church in the Brazilian political scene from the time of the elections to when they are active in the parliament and in the creation of public policies was gathered by the government.

The article also aims to address the inclusion of that specific religious group in the traditional media and on the internet, and the use of communication strategies use to create panic using "morals" and to persuade the public so they can pursue their own agenda, with a big emphasis on character judgment, such as faking reality and making up fake news.

This piece of literature intends to show the importance of a secular state, for the maintenance of the democracy and to assure the rights of the citizens, such as religious freedom, the rights of the minorities, and the sexual and reproductive rights. From the electoral point of view, this text seeks to understand the level of influence of the religious leaders in the plea and why its so important and necessary to describe the abuse of religious authority.

Keywords: Politics 1. Neo-pentecostal moviment 2. State 3. Abuse of religious authority 4.

Data de submissão: 19 de outubro de 2020

Data de aprovação: 19 de outubro de 2020

Disponibilidade (endereço eletrônico do artigo na Biblioteca Digital do Senado)

Introdução

Historicamente, na sociedade ocidental, religião e política estiveram interligadas, servindo a religião de suporte para os arranjos políticos e para a manutenção da ordem pública, ao passo de que a política também foi usada, diversas vezes, para fortalecimento de grupos religiosos, em uma relação de favorecimento mútuo. Vários autores se debruçaram sobre as ligações entre religião e política, bem como seus limites. Locke, em Carta Acerca da Tolerância (1689), pretende distinguir os limites do poder temporal e do poder religioso e os motivos pelos quais não podem ser confundidos, assim se expressando: “Considero isso necessário, sobretudo, para distinguir entre as funções do governo civil e da religião, e para demarcar as verdadeiras fronteiras entre a Igreja e a comunidade”, e também: “Todo poder do governo civil diz respeito apenas aos bens civis dos homens, está confinado para cuidar das coisas deste mundo, e absolutamente nada tem a ver com o outro mundo”.

Este artigo pretende tratar dessa ligação entre política e religião, a partir de uma breve análise histórica geral, até chegar ao atual momento político do Brasil, com o objetivo de verificar de que forma a influência das igrejas no Estado afeta o funcionamento democrático e poderia ser considerado como abuso de poder religioso. Embora, oficialmente, o Estado brasileiro tenha estabelecido a separação entre Igreja e Estado desde a Proclamação da República, na prática, permaneceu existindo uma colaboração mútua entre estes dois entes. Observa-se, porém, que desde a reabertura democrática, e mais precisamente com a Constituição Federal de 1988, a Igreja Católica tem perdido espaço na política nacional e é crescente a participação de outros segmentos religiosos, com destaque para os evangélicos, com destaque para os neopentecostais.

Para fazer esse estudo, este artigo optou por fazer uma análise qualitativa, com pesquisa historiográfica e o apoio de alguns teóricos que estudaram a relação entre política e religião e quantitativa, com levantamento dos dados que demonstram a participação dos evangélicos no Congresso Nacional e no Executivo. A escolha desse grupo como objeto de análise deste estudo justifica-se por outros elementos, que serão apresentados ao longo do artigo, mas, um deles é numérico: o crescimento dos neopentecostais na representatividade política. A Frente Parlamentar Evangélica (FPE), também conhecida como Bancada Evangélica, possui em torno de 1/6 das cadeiras (78 deputados e 7 senadores) da atual legislatura (2019-2023), totalizando com força suficiente para impor uma agenda legislativa ou bloquear votações de pautas que considerem ofensivas à moral cristã.

Foram escolhidos casos em que há um conflito aparente na relação entre religião e

democracia, desde possíveis situações que poderiam configurar abuso de poder religioso nas eleições até a atuação dos integrantes desse grupo como detentores de cargos públicos. Por tratar-se de um tema recente, o estudo também recorre ao uso de material jornalístico, como evidências que sugerem que há, de fato, uma conduta abusiva, ou uma quase contaminação da política por membros desse grupo, como os pastores, com ameaças ao estado laico e ao próprio Estado Democrático. Segundo Roberto Blancarte (2003), o estado laico permite que a origem do poder deixe de ser justificada pelo divino e passe a ser explicada pela soberania popular, de forma que estado laico e democracia são indissociáveis.

A análise busca verificar, ainda, uma resistência na limitação da interferência religiosa nas eleições, seja por falta de previsão legal, seja por dificuldade em fiscalizar a ocorrência destes atos. A legislação eleitoral prevê os casos de abuso de poder econômico, político e nos meios de comunicação social. entretanto, a influência de líderes religiosos sobre uma comunidade religiosa, com direcionamento do voto, poderia também ser tratada como abuso de poder?

Este artigo aborda também se outras condutas que também influenciam na escolha do eleitor: o uso dos meios de telecomunicação pelas igrejas, tais como TV, rádio, internet e o expediente das “fake news” – que teve grande destaque nas últimas eleições –, somadas ao emprego do serviço dos fiéis e das estruturas dos templos podem configurar o abuso de poder religioso, propriamente dito.

A relação entre política e religião na História

Para os egípcios antigos, religião e política eram indissociáveis. Eles consideravam o faraó um verdadeiro Deus, ao qual prestavam culto. Os hebreus, embora no contexto histórico fosse um povo pequeno, sem grande importância política, quando comparados a outros povos com mais poder à época, como os gregos, romanos e egípcios, tiveram contribuição relevante para a sociedade ocidental, no sentido de justificar a intervenção religiosa na política, através do seu livro religioso, a Torá, que serviu como base para o Antigo Testamento da Bíblia cristã.

Nas sociedades gregas e romanas, a religião exercia influência na política, embora houvesse uma grande diferença entre a religião pública e a religião privada, vivenciada no interior dos lares. “O culto público tinha um caráter cívico e era organizado e regulamentado pelo Estado; o Senado era o encarregado de velar pelas tradições religiosas” (ARRUDA, 1979 *apud* ABREU, 2018).

Maquiavel observa que os romanos utilizavam a religião como “agente de

manutenção da sociedade”, forma de controle da ordem pública, com uso para comandar e motivar os exércitos, para instauração da paz, para propagação de reformas. (MAQUIAVEL, 1994, p. 59)

A conversão de Constantino à religião cristã concede ao cristianismo, outrora crença combatida, nova importância dentro do Império Romano. “Estando em jogo em cada grande cidade do Império responsabilidades e recursos tão impressionantes, o celibato e a linguagem do poder devem se aliar ostensivamente na cena mais vasta da vida urbana romana. (...) É essa Igreja, conduzida com firmeza por tais dirigentes, que a conversão do imperador Constantino, em 312, confere uma posição inteiramente pública, que se revelará decisiva e irreversível, ao longo do século IV.” (VEYNE, 2009)

Observa-se que, tanto em extensão territorial, quanto em poder político, o Império Romano era a potência mais poderosa da antiguidade. Chegou a ter cinco milhões de quilômetros quadrados de territórios ocupados e a ter sob seu domínio em torno de 21% da população do período. Dessa forma, a adoção do cristianismo como religião oficial do Império, em 380 por Teodósio, além de provocar uma rápida expansão dos ideais cristãos, fortaleceu o catolicismo e sua participação dentro do Estado.

Durante a Idade Média há um fortalecimento nas relações entre a Igreja Católica e o Estado, com ganho de poder por parte da Igreja. Se na Antiguidade, como observado por Maquiavel, a religião era utilizada conforme os interesses do poder temporal, na Idade Média a Igreja Católica ganha vigor e passa, de certa forma, a controlar os governos. As reformas protestantes, além do viés religioso, foram incentivadas por países como Alemanha e Inglaterra, como uma forma de reduzir o poder da Igreja Católica e suas interferências políticas.

Além da Reforma Protestante, a evolução científica, o antropocentrismo do Renascimento e os ideais iluministas ajudaram a limitar o poder da Igreja. A Revolução Francesa, em 1789, com grande influência em todo o Ocidente foi o marco da separação do poder temporal e do poder religioso. A célebre frase "O homem só será livre quando o último rei for enforcado nas tripas do último padre"¹, atribuída a Meslier (1729), exemplifica bem o agravamento dos conflitos religiosos na Revolução.

A transição do estado religioso para o estado laico faz com que o sagrado deixe de ser usado como justificativa para o poder absoluto de uma pessoa, no caso o monarca. Consequentemente as monarquias absolutistas, ou passaram a ser constitucionais, ou se

¹ Do original: “Je voudrais, et ce sera le dernier et le plus ardent de mes souhaits, je voudrais que le dernier des rois fût étranglé avec les boyaux du dernier prêtre”, “Eu gostaria, e este será o último e o mais ardente dos meus desejos, gostaria que o último dos reis fosse estrangulado com as tripas do último sacerdote.” (tradução nossa)

instituíram em repúblicas. Dessa forma, a soberania popular passa a legitimizar as instituições políticas, em substituição ao poder divino, sendo que a laicidade é inerente à democracia representativa. (BLANCARTE, 2008, p.45)

A religião e a política no Brasil

No Brasil, este rompimento só viria a se concretizar em 1889, com a Proclamação da República, 100 anos após a Queda da Bastilha. Durante todo o período colonial, o Brasil, assim como a metrópole, possuía o catolicismo como religião oficial e não havia liberdade de culto ou crença, os membros da sociedade deveriam ser, obrigatoriamente, católicos. (FAUSTO, 2013, p.54). A religião foi usada como instrumento para domínio dos territórios e catequização dos indígenas. Houve forte presença religiosa, sobretudo dos Jesuítas, durante o período. Não havia registro civil, o controle dos atos da vida humana, tais como nascimento e morte eram registrados pela Igreja, através dos sacramentos.

Com o Tribunal de Inquisição, o Santo Ofício, a Igreja assumiu no governo de D. João V, além do poder de julgar causas espirituais, a jurisdição sobre assuntos penais e civis. Também era permitido ao Santo Ofício proceder com o confisco de bens dos cristãos-novos, condenados por serem judeus, como também dos condenados por outras heresias. O confisco foi utilizado para aumentar o patrimônio do Santo Ofício, que era responsável pela administração desses bens. (BRAGA, 2012, p. 46)

Entretanto, as relações entre a coroa portuguesa e a Igreja não foram hegemônicas durante todo o período colonial. Com a morte de D. João V e ascensão ao trono de D. José I, Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, o mais importante ministro de D. José, foi responsável pela promoção de diversas reformas em Portugal e nas colônias. Imbuído de ideias iluministas, Pombal promoveu uma limitação do poder da Igreja Católica. Posteriormente, foi responsável pela expulsão da Companhia de Jesus – os jesuítas – dos territórios pertencentes à coroa portuguesa.

Apesar disso, o catolicismo permaneceu sendo a religião oficial do Império. Com a Independência, foi concedida pela Constituição de 1824 a liberdade de crença, porém o culto de outras religiões seria permitido apenas em âmbito privado: “Art. 5. A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Império. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto doméstico, ou particular em casas para isso destinadas, sem fôrma alguma exterior do Templo.” (BRASIL, 1824).

Durante o Império, tal como ocorreu no período colonial, à Igreja também pertencia

a organização da vida civil, tais como o registro de casamento, nascimento e morte. Também estavam submetidos à promoção da Igreja, o ensino, a assistência social, as obras de caridade (PRADO, 2011, p. 351). Conforme observado por Caio Prado Júnior, mesmo o “incrêdo convicto e relutante” (2011, p. 351) tinha a vida permeada por atos da Igreja.

Com a Proclamação da República, ocorre, oficialmente, a separação entre Igreja e Estado, quando as atividades de registro dos atos civis são passadas ao Estado e institui-se o ensino gratuito e laico. Em 1893 foram criados os Registros Civis. O artigo 72 da Constituição de 1891, além de garantir a liberdade de crença e culto no país, descreve atividades que antes eram exercidas pela Igreja Católica e são desvinculadas da Igreja a partir da República:

§ 3º Todos os individuos e confissões religiosas podem exercer publica e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito commum

§ 4º A Republica só reconhece o casamento civil, cuja celebração será gratuita.

§ 5º Os cemiterios terão caracter secular e serão administrados pela autoridade municipal, ficando livre a todos os cultos religiosos a pratica dos respectivos ritos em relação aos seus crentes, desde que não offendam a moral publica e as leis.

§ 6º Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos publicos.

§ 7º Nenhum culto ou igreja gosará de subvenção official, nem terá relações de dependencia ou alliança com o Governo da União, ou o dos Estados. A representação diplomatica do Brasil junto á Santa Sé não implica violação deste principio. (BRASIL, 1824)

Embora, oficialmente, a instauração da República tenha inaugurado o laicismo estatal, o uso da religião continuou existindo no período republicano. Como observado por Boris Fausto, em História do Brasil, a partir da presidência de Artur Bernardes, em 1920, houve colaboração entre Igreja e Estado. Durante a Era Vargas, houve intensificação dessa relação, que teve como marco simbólico a inauguração da estátua do Cristo Redentor, em outubro de 1931. A Igreja fez com que a maior parte da população católica apoiasse o governo de Vargas e, em troca, foi favorecida por uma série de medidas, como a autorização para o ensino religioso nas escolas (FAUSTO, 2013, p. 284).

Durante toda a República podem ser encontradas situações em que a religião interfere na política ou que o Estado se utiliza da religião ou de valores religiosos da população como forma de alcançar determinados objetivos.

Se por um lado, a Igreja Católica ajudou na denúncia aos crimes e às torturas cometidos durante a Ditadura Militar, há que se levar em conta que a oposição ao regime não possuía unicidade dentro da própria Igreja, pelo contrário. Houve um apoio massivo dos movimentos conservadores e ultraconservadores à instauração do novo regime, em nome de uma pauta moralizante e do combate ao comunismo. Diversas marchas foram organizadas em apoio ao governo militar, tal como a Marcha da Família com Deus pela Liberdade, que reuniu

em torno de duzentas mil pessoas, em São Paulo. No Rio de Janeiro, o bispo ultraconservador Jaime Câmara, abençoou pessoalmente a Marcha da Vitória, “que atribuiu a derrubada do governo ao ‘auxílio divino obtido por nossa Mãe Celestial, pelo Venerável Anchieta, pelos quarenta mártires do Brasil e outros santos protetores de nossa pátria’” (GASPARI, 2002, p. 473).

Religiosismo estatal, laicização e secularização – algumas teorias

As relações entre religião e política, estado religioso, laicismo e secularização são assuntos abordados por diversos autores. Embora desde a antiguidade cristã houvesse a distinção entre poder temporal e poder divino, que permaneceu durante a Idade Média, essa distinção que se fazia entre a autoridade temporal e religiosa era diferente da forma que ela tomaria na Idade Moderna. Até então “o pensamento medieval considerava ambos aspectos diversos de uma sociedade cristã universal, súdita ao mesmo tempo de duas autoridades que dependiam diretamente de Deus.” (BOBBIO, 2016 p. 671). Ora, o poder político, tal qual o poder religioso, era outorgado por Deus.

Ante a impossibilidade de retomar todas as discussões em torno do tema, partirá este trabalho de Maquiavel. A escolha por Maquiavel dá-se em razão da ruptura provocada no pensamento, até então vigente, da justificação religiosa para o poder temporal e o determinismo histórico. Tanto em *Discorsi* quanto em *O Príncipe*, Maquiavel observa que a religião poderia ser utilizada para manutenção da sociedade e da ordem pública, para motivar o exército, clamar pela paz. Entretanto, não demonstra preocupação com a questão dogmática da religião, porém com a questão da moralidade da mesma e o uso que o governante poderia fazer dela para atingir seus objetivos (SOUZA, 2013, p. 239).

Apesar da defesa do uso político da religião pelo Príncipe, Maquiavel não deixa de criticar a postura da Igreja Católica à época, que ele considerava prejudicial à unificação do Estado italiano, defendida por ele: “a Igreja tem promovido incessantemente a divisão neste malfadado país – e ainda a promove.” “A razão pela qual a Itália não se encontra na situação daqueles dois países (França e Espanha), não possuindo um governo único, monárquico ou republicano é exclusivamente a Igreja.” “não permitiu que qualquer outro país dela se apossasse; fez assim com que essa nação não se pudesse reunir sob um só chefe, mantendo-se dividida entre vários príncipes ou senhores.” (Maquiavel, 1994, p.62).

Outro autor importante para a compreensão do assunto, sobretudo quanto à construção da ideia da necessidade de separação entre Igreja e Estado e da proteção à liberdade

religiosa é John Locke. Locke escreveu a Carta sobre a Tolerância em 1685, quando a Inglaterra já havia rompido com a Igreja Católica Romana, porém a Igreja Anglicana era a Igreja Oficial e não havia liberdade religiosa no país. Na obra, Locke não só defende a separação entre religião e política, como aloca à religião espaço de foro íntimo, não devendo o Estado se imiscuir em questões pessoais. Além de distinguir Estado e Igreja, Locke concebe a Igreja como associação voluntária (BOBBIO, 2016, p. 671). Sobre essa livre associação, ele aponta: “Parece-me que uma Igreja é uma sociedade livre de homens, reunidos entre si por iniciativa própria para o culto público de Deus, de tal modo que acreditam que será aceitável pela divindade para salvação de suas almas” (LOCKE, 1983, p. 6).

Trata-se de um texto inovador para a época porque aborda a separação entre Igreja e Estado não pela perspectiva do poder, mas a partir da tolerância, que Locke considera estar de acordo com os Evangelhos. Considera-se a tolerância religiosa um conceito anterior ao de liberdade religiosa, necessário para que se possa limitar quais as funções religiosas e quais as do governo.

O princípio da Tolerância prepara e em parte antecipa o princípio da liberdade política. [...] Um dos componentes relativistas, historicistas e pluralistas do pensamento liberal conduz ao reconhecimento de posições contrastantes dentro de um sistema conflituoso disciplinado por ‘regras de jogo’ convencionadas. A teoria da Tolerância religiosa difundiu, além disso, uma acepção diferente do princípio de Tolerância, que consiste na abstenção de hostilidades para quem professa ideias políticas, morais ou religiosas julgadas censuráveis. [...] É evidente que em tal caso o conceito de Tolerância constitui um grau preparatório do princípio de liberdade: a Tolerância institui, na verdade, um espaço de liceidade ou pelo menos de imunidade nas decisões individuais, mas o qualifica como concessão revogável e não ainda como direito irrevogável. (BOBBIO, 2016 p. 1245)

Para Locke, são considerados bens civis “a vida, a liberdade, a saúde física e a libertação da dor, e a posse de coisas externas, tais como terras, dinheiros, móveis etc. (1983)”. E é somente sobre os bens civis que deve recair a jurisdição do magistrado, não devendo extrapolar para assuntos religiosos. Ele elenca quais as razões pelas quais “ao magistrado não cabe o cuidado das almas, nem tampouco a qualquer outro homem”: 1º - não foi outorgado por Deus ao magistrado este cuidado; 2º - o poder do magistrado civil consiste na coerção; 3º Ainda que com a autoridade civil e uso de penalidades fosse possível ao magistrado obrigar a conversão, essa conversão não teria valor para a salvação das almas, e 4º - possui o magistrado deveres em relação à tolerância.

Da mesma forma, não possui a Igreja, nenhuma delas, poder para interferir na esfera civil, em sua visão: “Já afirmei que a finalidade de uma sociedade religiosa consiste no culto público de Deus, por meio de qual se alcança a vida eterna.” (LOCKE, 1983). Ou seja, a jurisdição da Igreja deve permanecer restrita aos assuntos religiosos e o uso da força é restrito

ao magistrado civil, entende o autor.

Entre os autores contemporâneos, destaca-se o sociólogo mexicano Roberto Blancarte (2003). Em sua obra, Blancarte apresenta reflexões importantes para a compreensão da laicidade e secularização no contexto latino-americano. Para o pesquisador, embora questionada a sua importância como modelo político e conseqüentemente a sua validade social, a laicidade constitui garantidor de diversas liberdades que não existiam anteriormente, entre elas a liberdade religiosa e a liberdade de consciência. Para Blancarte, a laicidade é “um regime social de coexistência, cujas instituições políticas são legitimadas principalmente pela soberania popular e (não mais) por elementos religiosos” (2003, p. 29, tradução nossa).² Neste processo, as monarquias absolutistas são suplantadas pelas monarquias constitucionais ou substituídas por repúblicas. Ele considera a laicidade mais um processo que algo pronto ou acabado, da mesma forma que não existiria uma sociedade absolutamente democrática, também não haveria um sistema político totalmente laico. Afirma também que democracia representativa e laicidade são conceitos intrínsecos.

Esclarece Blancarte que a laicidade não significa o mesmo que separação entre Estado e Igreja, tendo em vista que há nações que possuem religião oficial, têm sua legitimidade sustentada na soberania popular e adotam políticas públicas independentes da moral da Igreja oficial, tal qual Noruega e Dinamarca, que possuem uma religião oficial, a Igreja Luterana, e os ministros religiosos são funcionários do Estado. Por outro lado, há países que oficialmente adotaram a separação entre Igreja e Estado e possuem forte presença religiosa tanto no voto, quanto no desenvolvimento de políticas públicas, como México e Brasil.

Esse autor pondera que há dois principais riscos que sofrem a democracia moderna e o Estado laico: buscar legitimidade para o poder político em uma fonte diversa de onde formalmente provém a autoridade do Estado, ou seja, da soberania popular e o segundo, quando busca legitimar seu poder na religião, deteriorando sua própria autoridade política democrática.

Para o sociólogo, direitos sexuais e reprodutivos estão umbilicalmente ligados à laicidade por várias razões, sendo a principal a obrigação que tem o Estado moderno de preservar a liberdade de consciência, que surge da convicção de que ninguém pode ser obrigado a acreditar em o que quer que seja e por isso as crenças de todos devem ser respeitadas de tal forma que, na medida em que, não afetem nem a ordem, nem a moral pública, nem os direitos de terceiros, é obrigação do Estado garantir os direitos de todos, inclusive das minorias, de viver conforme suas crenças. Como as religiões possuem forte componente moralizante, os direitos sexuais e reprodutivos tendem a ser negligenciados à medida que aumenta a participação de

²“un régimen social de convivencia, cuyas instituciones políticas están legitimadas principalmente por la soberanía popular y (ya) no por elementos religiosos”.

grupos religiosos dentro do Estado.

As organizações civis que defendem os direitos sexuais e reprodutivos têm em particular a obrigação de lembrar permanentemente aos legisladores e funcionários públicos o princípio democrático e laico: o poder e a autoridade das instituições do Estado vêm do povo. Os líderes religiosos não têm representação política. Portanto, as leis e políticas públicas não podem responder às crenças pessoais de legisladores e funcionários. Estas, pelo contrário, têm a obrigação de salvaguardar o interesse público, o que implica o respeito pela vontade da maioria e a proteção dos direitos das minorias.” (BLACARTE, 2003 p. 6, tradução nossa)³.

No Brasil, Christina Vital e Paulo Victor Leite Lopes, na obra *Religião e Política - uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil*, de 2014, apresentam, com base em pesquisa realizada em 2011, dados sobre a atuação da crescente participação de evangélicos na política brasileira “O objetivo mais geral da pesquisa era analisar a importância relativa de atores religiosos no cenário político nacional a partir dos mecanismos e técnicas de poder articuladas por lideranças evangélicas” (2014, p.11). A obra traz alguns elementos úteis para a elaboração deste artigo: o surgimento da construção da ideia do que passou a ser chamado de “kit gay”, que seria uma das *fake news* mais difundidas nas Eleições de 2018; a atuação da advogada Damares Alves, da Frente Parlamentar Evangélica (FPE), que se tornaria ministra da Família, Mulher e Direitos Humanos no governo de Jair Messias Bolsonaro; a própria participação do então deputado federal Jair Bolsonaro, em acordos com a Bancada Evangélica e, ainda, o empenho desse deputado em desvirtuar uma política pública para diminuir a homofobia nas escolas, chamando-o de kit gay.

Neste ponto, importa assinalar que este texto não pretende ignorar eventuais críticas de outras vertentes religiosas a iniciativas legislativas ou à política pública adotada pelos governos do PT, de combate à homofobia, ou aos formatos empregados para isso nas escolas, como cartilhas, vídeos, ilustrações.⁴ Como já citado aqui, o Brasil tem uma tradição conservadora em vários de seus aspectos políticos. Este estudo, no entanto, quer enfatizar a adoção, uso e manipulação da denominação “kit gay”, de viés pejorativo pelo governo Bolsonaro.

³ “Las organizaciones civiles que defienden los derechos sexuales y reproductivos tienen en particular la obligación de recordar permanentemente a legisladores y funcionarios públicos el principio democrático y laico: el poder y la autoridad de las instituciones del Estado proviene del Pueblo. Los dirigentes religiosos no tienen representatividad política. Por lo tanto las leyes e políticas públicas no pueden responder ni a las creencias personales de legisladores y funcionarios. Éstos, por el contrario, están obligados a velar por el interés público, lo cual supone el respeto a la voluntad de la mayoría y la protección de los derechos de las minorías.”

⁴ <https://www.cnbb.org.br/nota-de-esclarecimento-sobre-projeto-de-criminalizacao-da-homofobia/>

Outro pesquisador brasileiro que se debruça sobre a participação dos evangélicos, sobretudo dos neopentecostais, no processo eleitoral e de que forma a Igreja tende a orientar os votos dos fiéis é o professor titular do Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo, Reginaldo Prandi, o qual será empregado a seguir.

Pentecostais, neopentecostais e a Bancada Evangélica

O pentecostalismo é uma corrente evangélica, com características distintas das igrejas protestantes tradicionais, como a Igreja Luterana e a Igreja Presbiteriana. Instalou-se no Brasil em 1910, com a Congregação Cristã no Brasil, em São Paulo e, em 1911, com a fundação da Assembleia de Deus, por missionários suecos, no Pará. Distingue-se dos demais grupos evangélicos pela “glossolalia, quando os fiéis passam a falar, todos ao mesmo tempo em línguas estranhas, simulando a “iluminação” pelo Espírito Santo; pelo anticatolicismo e por um sectarismo radical.” (TUPYNAMBÁ, 1999, p. 23).

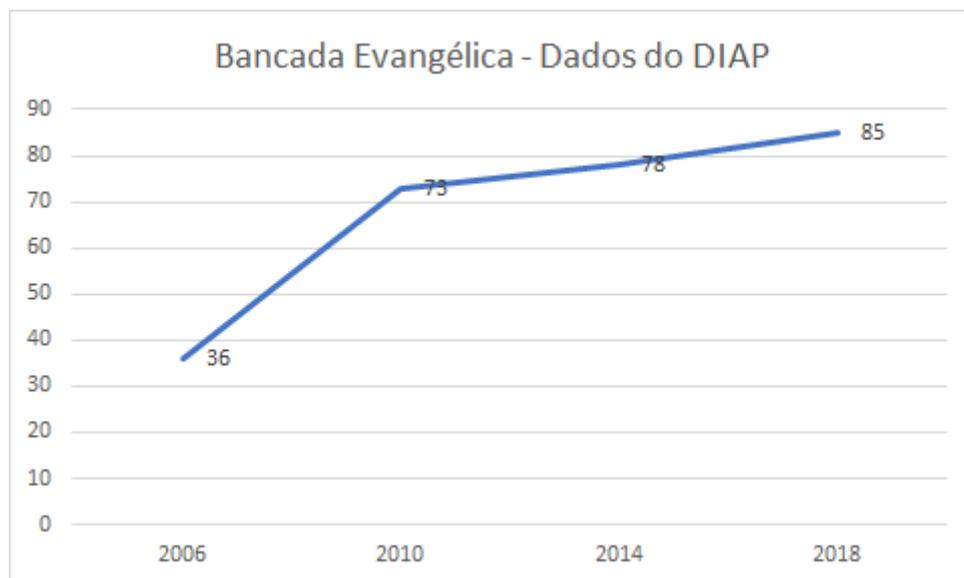
Conforme descrito por Tupynambá, os neopentecostais são um subgrupo do pentecostalismo brasileiro. Também conhecido como terceira fase do pentecostalismo, essa linha religiosa estimula que os fiéis participem de atividades tidas pelo movimento pentecostal como “mundanas”, como a política, e também a inserção nos meios de comunicação e em empresas midiáticas. Um dos principais expoentes do movimento neopentecostal é a Igreja Universal do Reino de Deus, fundada por Edir Macedo, que possui também a concessão da Rede Record de Televisão.

O surgimento da bancada evangélica no Congresso Nacional teve início com a Assembleia Constituinte, no final de 1986. O nome oficial é Frente Parlamentar Evangélica e trata-se de um grupo composto por congressistas ligados diferentes igrejas evangélicas, tanto do ramo histórico ou de missão, quanto pentecostais ou neopentecostais, cujos parlamentares se unem para aprovar ou rejeitar a legislação de interesse religioso e pautar diversas discussões no parlamento brasileiro (PRANDI, 2017, p. 187).

A bancada evangélica não é política, nem ideologicamente homogênea, mas possui um viés conservador. Costuma ser coesa, quando se trata de questões relacionadas a interesse religioso comum. Usualmente, também se junta a congressistas católicos, quando está interessada em defender pontos de vista comuns da sua religião, formando a chamada bancada da Bíblia. (PRANDI, 2017, p. 215).

Desde a Assembleia Nacional Constituinte, há o crescimento do número de parlamentares que compõem a bancada evangélica. Para a presente legislatura (2019-2023),

houve a eleição de 78 deputados e 7 senadores que integram a bancada, conforme dados do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP)⁵⁶. O crescimento do número de parlamentares é ascendente a cada legislatura, o que demonstra que o dito popular que o “crente não se mete em política” deixou de ser verdade, ao menos, não pode ser estendido a todos os evangélicos. O gráfico a seguir ilustra o crescimento do número de parlamentares evangélicos a cada legislatura no Brasil.



Fonte: <https://www.diap.org.br/index.php/noticias/noticias/88900-eleicoes-2018-bancada-evangelica-cresce-na-camara-e-no-senado>

Tal quadro demonstra que, o crescimento sistemático de bancadas religiosas, ainda que, como qualquer outra categoria social elas tenham o direito de estarem representadas no Legislativo, pode tornar-se um desafio ao Estado laico, que deseja manter a autonomia do poder civil de qualquer tipo de ingerência religiosa e resguardar a liberdade das agremiações religiosas em suas relações com o poder temporal, que, por sua vez, não possui a prerrogativa para impor a qualquer sujeito alguma confissão. Dessa forma, a laicidade estatal passa a interessar aos grupos religiosos minoritários que encontram nesse método as garantias básicas para o exercício da liberdade religiosa. (COSTA, 2016, p. 34).

A princípio, se rejeitados estão os regimes teocráticos⁷, no Estado laico também são

⁵ Matéria sobre a posição de bispos acerca da proposição que pune a prática da homofobia. Em: <https://www.cnbb.org.br/nota-de-esclarecimento-sobre-projeto-de-criminalizacao-da-homofobia/>

⁶ <https://www.diap.org.br/index.php/noticias/agencia-diap/89610-a-forca-da-bancada-evangelica-nas-eleicoes-municipais>

⁷ “Com o termo Teocracia designa-se um ordenamento político pelo qual o poder é exercido em nome de uma autoridade divina por homens que se declaram seus representantes na Terra, quando não uma sua encarnação.” (BOBBIO, 2016, p. 1237)

recusadas as possibilidades que subjagam as práticas religiosas ou as colocam sob a tutela e a serviço da máquina estatal. O Estado não dispõe sobre matéria de fé, enquanto a religião deve limitar sua atuação no campo que lhe é próprio, a saber: promover a livre adesão dos(as) cidadãos(ãs) sendo que, aqueles(as) que se abstiverem de tal associação simplesmente não pertencerão aos seus quadros, sem sanções (prerrogativa exclusiva do Estado), incorporação sob força ou ameaça e obrigatoriedade de confissão, avalia Costa (2016, p. 34).

Percebe-se que, com a ascensão da bancada evangélica, alguns brasileiros passam a assumir ou não posições diferentes conforme sua filiação religiosa ao opinar sobre temas ligados ao comportamento dos indivíduos e à moral que os orienta, ou sobre questões relativas ao fundamento da sociedade, do Estado e do governo. Diferentes religiões podem divergir sobre tudo isso. Isso mostra que a religião de hoje dá tratamento privilegiado a assuntos ligados à intimidade em detrimento dos assuntos de governo da nação: o indivíduo é que ocupa o centro de sua preocupação, analisa Prandi (2017, p. 215).

Há uma apropriação da pauta de políticas públicas relacionadas ao gênero e direitos sexuais e reprodutivos, substituindo-a por uma pauta de forte apelo moral:

...propuseram-se as tarefas de combater, no Congresso Nacional, a descriminalização do aborto e do consumo de drogas, a união civil de homossexuais e a imoralidade, de defender a moral cristã, a família, os bons costumes, a liberdade religiosa e de culto e de demandar concessões de emissoras de rádio e tevê e de recursos públicos para suas organizações religiosas e assistenciais. (Freston; Pierucci *apud* Mariano, 2011:250; 1993; 1989).

Utiliza-se do falseamento, distorção ou exploração da ambiguidade daquilo que se encontra em debate. As políticas de combate à homofobia na fala de líderes evangélicos e membros da FPE passam a ser tratadas como políticas de “favorecimento aos homossexuais”, “incentivo” ou “estímulo à homossexualidade”. (VITAL; LOPES, 2013, p.125). Cria-se um ambiente propício ao que se denomina pânico moral. “Esses elementos, como afirma Miskolci, “emergem a partir do medo social com relação às mudanças, especialmente as percebidas como repentinas e, talvez, por isso mesmo, ameaçadoras” (VITAL; LOPES *apud* MISKOLCI, 2013; 2007: 103).

Em geral, o comportamento dos parlamentares religiosos está alinhado à “tese da ameaça”. Parece claro que questões como a ampliação de direitos dos homossexuais e a legalização do aborto são encaradas como custos elevados, que põem em xeque realizações preciosas já cristalizadas na sociedade: a família tradicional e a moral cristã. Se essas agendas ameaçariam tais valores nos quais os religiosos depositam sua crença, a “tese da ameaça” fica mais visível quando os membros da bancada evangélica, conjugados com parlamentares da bancada católica e da bancada da família, enfrentam governos e facções rivais com ameaças

literais. Dentre essas ações, podemos ver o trancamento de votações à abertura de processos políticos ou judiciais, até a incitação da opinião pública para direcionar resultados eleitorais. (QUADROS; MADEIRA; 2018).

Um caso extremo e emblemático do espaço que pode alçar um membro da causa religiosa neopentecostal é a deputada federal Flordelis (PSD-RJ). A ascensão da deputada seguiu-se a um plano midiático meticuloso: acolheu 37 crianças em um local de dois cômodos. Recebeu a ajuda de um empresário e mudou-se para um apartamento. Depois, restabeleceu-se em Niterói com seus 55 filhos. Em 1999, fundou a Comunidade Evangélica Flordelis, de viés neopentecostal, utilizando o próprio nome para nomear a sua igreja. Em 2002, tentou eleger-se com vereadora, mas não obteve sucesso. Em 2018, foi eleita a quinta deputada federal mais votada do país devido à sua forte influência religiosa, utilizando-se do vínculo com o fiel para crescer politicamente. Também se utiliza do expediente do pânico moral, por meio de boatos e notícias falsas, espalhados de forma estratégica, para cavar as pautas que lhe são vantajosas para a sua carreira política, normalmente com forte apelo moral. (PRADO, 2020)

Até a eclosão do resultado das investigações do assassinato do seu marido Anderson do Carmo, Flordelis era uma figura influente no governo Bolsonaro e circulava com desenvoltura entre os parlamentares da bancada evangélica. Entretanto, como foi indiciada como mandante do crime, ela começou a ser considerada *persona non grata* pelos integrantes da bancada, que não queriam ter seus nomes ligados à deputada. Em reportagem, a Frente Parlamentar Evangélica afirmou que “não é natural nem aceitável que alguém que se intitule cristão possa cometer ato tão absurdo, como envolver-se em um assassinato brutal que chocou o Brasil”. Em movimento de debandada, a Frente Parlamentar Evangélica finaliza o comunicado, ao afirmar “Diante de acusações e evidências tão contundentes, resta a FPE ressaltar seu profundo descontentamento com os fatos ocorridos e levantar-se em defesa das famílias, do povo evangélico do Brasil e do genuíno evangelho do Senhor Jesus Cristo, que nada tem a ver com práticas tão deploráveis e repugnantes como as que parecem ter sido protagonizadas pela deputada”⁸. (ESTADÃO, 2020).

Comunicação – A mídia e as *fake news*

Há algumas décadas tem-se observado uma inserção cada vez maior dos grupos neopentecostais nos meios de comunicação social e cada vez mais na internet e redes sociais,

⁸ <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2020/09/4873038-bancada-evangelica-repudia-criticas-a-religiosos-por-caso-flordelis.html>

como Twitter e Facebook. Na rádio e na TV, a presença se dá tanto na ocupação de faixas de horários em canais diversos, como na concessão de canais próprios de TV, tal qual a Rede Record de Televisão, quanto no uso de faixas de horários em outros canais. Inicialmente, as Igrejas faziam uso do rádio para o proselitismo religioso e comunicação com os fiéis. Posteriormente, já na década de 80, houve um aumento da presença evangélica na TV, intensificado após o fim da Ditadura Militar.

Foi nesse cenário, em especial no Brasil pós-1980, que pentecostais começaram a se fazer na mídia com frequência. Primeiro, comprando espaço nas emissoras de rádio; depois, comprando horário nas madrugadas das emissoras de televisão, em períodos considerados ‘horas mortas’. Depois dessa presença tímida nas ‘madrugadas com Deus’ veio a compra de emissoras e a ocupação de horários nobres. (ORTUNES, 2019, p. 175)

Observa-se que algumas igrejas evangélicas possuem forte aparato midiático, que engloba editoras, gravadoras, canais de TV aberta, TV por assinatura e outros. Além do uso do espaço para proselitismo, com arregimentação de fiéis, o espaço midiático também é utilizado para arrecadação de receitas, com campanhas de arrecadação. (2019, p. 176). A partir do discurso de que é necessário ocupar espaços nas mídias, para defesa de valores institucionais, morais e religiosos, como a defesa da família, foram eleitos inimigos que eles consideram contrários a esse discurso moral, como os LGBTQI+⁹, as feministas, as religiões de matriz africana. (VITAL; LOPES, 2013, p. 41)

Com o aumento da disponibilidade da internet e a popularização das redes sociais, bem como a possibilidade de produzir conteúdos a baixo custo e acesso amplo às várias camadas sociais, muitas religiões que já estavam consolidadas nas mídias tradicionais passaram a também ocupar espaços na internet, com transmissão de cultos ao vivo e produção de conteúdo exclusivo para internet. Com essa inserção na internet, além do proselitismo e do conteúdo produzido para os fiéis, já comum nas mídias tradicionais, esses religiosos passaram a opinar sobre política, sociedade, pautas identitárias e outros assuntos, de forma mais livre e independente que na rádio e TV. (ORTUNES, 2019, p. 176)

Nesse contexto, alguns pastores obtiveram grande êxito, tornando-se conhecidos inclusive fora do meio religioso, como Silas Malafaia, Valdomiro Santiago, R.R. Soares, Edir Macedo, Marco Feliciano. Além da forte inserção na mídia, esses pastores ocupam cada vez mais espaço na política, seja como agente político, como o Pastor Marco Feliciano, seja como

⁹ O Manual de Comunicação LGBTQI+ utiliza a sigla para identificar o movimento composto por lésbica, gay, bissexual, travesti, transexual e intersexual (LGBTI+). O símbolo + foi acrescentado à sigla LGBTQI para abranger outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero. A letra Q ao final da sigla LGBTQI+, geralmente significa queer.

influenciador, como Silas Malafaia, Edir Macedo e outros.

Como já observado anteriormente, a criação de pânico moral a partir de ameaças à moral cristã pode ser intensificada com o falseamento e distorções de informações, sempre colocando os grupos religiosos como vítimas em potencial de uma sociedade cada vez mais distante dos valores cristãos. Embora nas Eleições de 2018 tenha se acirrado o debate em torno das notícias falsas, as *fake news* não podem ser consideradas algo completamente novo, “há registros de manipulação de informação com o objetivo de influenciar o processo político desde ao menos o Império Romano” (ALMEIDA, DONEDA, LEMOS, 2018). O fator novo não é a *fake news* em si, mas a velocidade com que a desinformação pode ser disseminada na era da internet.

As *fake news* permeiam o ambiente político com fins e estratégias específicas. Icaza (2019) cita o caso em que *fake news* afetaram diretamente uma eleição. Em 1972, quando Nixon foi reeleito presidente dos Estados Unidos, seus assessores divulgaram a famosa carta chamada The Connex Letter, dizendo que, na primária de New Hampshire, um candidato forte era contrário às pessoas com parentes canadenses e franceses. (ICAZA, 2019).

Em 2018, nas eleições presidenciais brasileiras, as *fake news* perpassaram o debate eleitoral e foram utilizadas em um ambiente extremamente polarizado, onde figurava de um lado o Partido dos Trabalhadores e o ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, representados pelo candidato Haddad, e do outro lado uma extrema-direita conservadora, representada por Jair Bolsonaro. Notícias como o kit gay, a suposta agressão sofrida por uma senhora que seria eleitora do Bolsonaro (que, na realidade, era uma atriz da Rede Globo) e que o homem que apunhalou Bolsonaro era filiado ao PT foram compartilhadas por milhares de pessoas nas redes sociais e tornaram-se a propaganda eleitoral do candidato da extrema-direita (BARRAGÁN, 2018)¹⁰. Por outro lado, a esquerda também divulgou *fake news*, como a de que Bolsonaro teria dito que pacientes com câncer são caros para o Estado ou de que Flávio Bolsonaro, filho de Jair Bolsonaro, teria dito que se o pai matar um filho gay é uma questão familiar e que não poderia haver interferência do Estado. (Terra, 2018)¹¹

Observa-se que as *fake news* não são apenas as notícias falsas propriamente ditas, abarcam um quadro maior de desordem informacional. O Conselho da Europa classificou as *fake news* em três categorias:

Uma delas é a desinformação ("disinformation"), que consiste em notícias falsas deliberadamente criadas e espalhadas para prejudicar uma pessoa, um grupo social, uma

¹⁰ https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/18/actualidad/1539847547_146583.html

¹¹ <https://www.terra.com.br/amp/story/noticias/amp/story/veja-10-das-maiores-fake-news-contra-bolsonaro-e-haddad,5e9439555173f585b5e17655d845bf4c61y5ug4b.html>

organização ou um país. Outra é a notícia falsa propriamente dita ("misinformation"), compartilhada por uma pessoa desavisada que a princípio não tinha a intenção de prejudicar alguém. Como aqui o critério não é a má-fé, incluem-se até reportagens com erros causados por falhas na apuração. E, por fim, o que chamou de "mal-information" (malinformação), notícias que, embora tenham bases reais, são editadas e disseminadas com a finalidade de causar danos — por exemplo, revelando publicamente temas da esfera privada. (ALMEIDA, DONEDA, LEMOS, 2018)¹²

As *fake news* atacam, no processo eleitoral, três pontos fundamentais. O primeiro, a institucionalidade eleitoral, as autoridades eleitorais são deslegitimadas; segundo, a campanha, as *fake news* atacam o adversário, prejudicam a reputação e a credibilidade; e terceiro, o processo eleitoral como um todo. (ICAZA, 2019, p. 59).

Há no Congresso um projeto de lei de combate às *fake news*. O PL 2630/2020 foi aprovado no Senado e cria a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. A intenção é evitar notícias falsas que possam causar danos individuais ou coletivos e à democracia. Agora, a matéria está em trâmite na Câmara dos Deputados, (Agência Senado, 2020)¹³, sob críticas do presidente Jair Bolsonaro, que afirma que o projeto “limita a liberdade de expressão”. Há também críticas de outros setores ao projeto,¹⁴ embora por motivos diversos ao do presidente.

Diante do cenário que se apresenta, existe o esforço das autoridades judiciárias em suprimir e, até mesmo, de acabar com as *fake news*. O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu declarar a legalidade e a constitucionalidade do Inquérito (INQ) 4781, instaurado com o objetivo de investigar a existência de notícias falsas (*fake news*), denúncias caluniosas e ameaças contra a Corte, seus ministros e familiares. O inquérito do STF produziu a prisão de bolsonaristas como Sara Giromini, buscas e apreensões e quebra de sigilo de demais defensores do presidente Bolsonaro.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) criou uma campanha, visando as eleições municipais de 2020, para que não sejam espalhadas notícias falsas. Comparadas a um vírus, o TSE afirma que as *fake news* são letais para a democracia e podem acabar com a reputação das pessoas.¹⁵ Em 2019, o TSE realizou o Seminário Internacional Fake News e Eleições, reunindo especialistas de diversas áreas, além de autoridades brasileiras e estrangeiras, para discutir os efeitos das *fake news* nos processos eleitorais.

¹² <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2018/04/com-avanco-tecnologico-fake-news-vao-entrar-em-fase-nova-e-preocupante.shtml>

¹³ <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/06/30/aprovado-projeto-de-combate-a-noticias-falsas>

¹⁴ <https://direitosnarede.org.br/2020/06/20/pl-das-fake-news-identificacao-e-criminalizacao-em-massa-de-usuarios/>

¹⁵ <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Setembro/nova-campanha-do-tse-contr-a-desinformacao-vai-ao-ar-a-partir-desta-terca-feira-1o>

Apesar de, como já observado, tanto os partidos que se auto intitulam de esquerda quanto os de direita, terem se utilizado das *fake news* no processo eleitoral, a direita ultraconservadora, apoiada por grupos religiosos, teria obtido maior proveito político com a divulgação das *fake news*., conforme pode-se inferir das evidências obtidas a partir de reportagens divulgadas no período. Em levantamento realizado pelas agências de checagem Lupa e Aos Fatos e o projeto Fato ou Fake, de o Grupo Globo, foram desmentidas 104 *fake news* contra Haddad e o PT, em contrapartida foram desmentidas apenas 19 *fake news* prejudiciais a Bolsonaro e seus aliados. (MACEDO, 2018)¹⁶

Passado o período eleitoral, a estratégia de divulgação de *fake news* com forte teor moralizante permanece sendo utilizada por integrantes da FPE e do governo Bolsonaro. É feita de forma estratégica para emplacar pautas relacionadas à moral e aos costumes, defendidas pela bancada evangélica. Ao atribuir falsamente a possibilidade de legalização da pedofilia no Brasil pela esquerda, possibilitava-se o desmonte do Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH) e outras políticas LGBTQI+, da Comissão da Verdade, das políticas de cotas raciais e demais pautas caras à esquerda. Também foram divulgados boatos que ligavam a pedofilia a personalidades da esquerda, com o objetivo de enfraquecer a participação do grupo na construção e na crítica da condução das políticas de direitos humanos pelo Governo Bolsonaro.

17

Dessa forma, ao divulgar esses boatos de forma reiterada, eles conseguem atingir o objetivo de, ao criar pânico moral na população, emplacar pautas conservadoras ou impedir a tramitação de pautas mais progressivas, como a descriminalização do aborto. Parece, neste quadro, ser mais iminente o risco, já apontado por Blancarte, de se negligenciar os direitos sexuais e reprodutivos, de se retroceder nas conquistas de direitos por mulheres e LGBTQI+, de se negar a ciência ao se permitir a interferência de grupos religiosos no Estado, principalmente na elaboração e implementação de políticas públicas. (BLANCARTE, 2008; 2019)

Também chama atenção, neste contexto da atuação do governo federal, a atuação da Ministra da Mulher e dos Direitos Humanos Damares Alves. Advogada e pastora evangélica, ela exerceu o cargo de assessora de deputados cristãos e de assessora jurídica da Frente Parlamentar Evangélica. Foi peça chave, juntamente com o então deputado Federal Jair

¹⁶ <https://congressoemfoco.uol.com.br/eleicoes/das-123-fake-news-encontradas-por-agencias-de-checagem-104-beneficiaram-bolsonaro/>

¹⁷ <https://apublica.org/2020/07/grupos-evangelicos-e-olavistas-ajudaram-a-espalhar-fake-news-de-bolsonaro-sobre-esquerda-e-pedofilia/>

Bolsonaro, na desvirtuação da ideia da política pública do combate à homofobia nas escolas, o Escola sem Homofobia, do governo da presidente Dilma Rousseff e na transformação dessa em “kit gay”. Embora, à época, Damares e Bolsonaro negassem haver uma relação entre os dois no combate ao “kit gay”, fica claro que os dois trabalhavam em conjunto (VITAL, 2013). Também já haviam elegido a mídia ao papel de adversária. Em entrevista concedida em 12 de junho de 2012, Damares reclama da atuação da mídia:

Então, essas ações... muita coisa que a bancada evangélica faz, não é divulgada; tem muita coisa positiva, muita coisa propositiva também, que nasce de dentro da bancada evangélica. [...] A mídia, de uma certa forma, tem um certo preconceito com o grupo evangélico; a bancada evangélica é vista como Zé Ninguém, baixo escalão na Câmara, pessoas incultas, e agora alegam que são todos corruptos – tem uma matéria saindo aí que alguns parlamentares evangélicos respondem processos, e aí que a bancada é inteiramente corrupta. (VITAL, 2013, p. 118)

Por outro lado, enquanto deputado, Jair Bolsonaro foi um dos principais combatentes ao “kit gay”: distribuiu panfletos em porta das escolas, participou de entrevistas em programas de televisão, travou brigas no plenário da Câmara em nome da moral e dos bons costumes e da ameaça que a esquerda com o seu kit gay apresentavam aos valores cristãos, segundo seus discursos. Estratégias que, segundo Vital e Lopes, serviram para a criação de pânico moral. Cabe perceber que, as seguintes propostas, contidas no Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos (PNLGBT), de 2009 e citadas como exemplo por Christina Vital e Paulo Victor Lopes (2013):

Garantir a segurança em áreas frequentadas pela população LGBT com grupos de policiais especializados, sobretudo nas quais há grande incidência de discriminação e violência, em decorrência de orientação sexual e identidade de gênero, raça e etnia, entre outras, garantindo o policiamento proporcional ao número de pessoas nos eventos; Estabelecer política pública para assegurar o respeito à orientação sexual e identidade de gênero nas casas estudantis mantidas pelo poder público e pela iniciativa privada, garantindo a hospedagem de travestis e transexuais, respeitando sua identidade de gênero; Mudar a metodologia de atendimento pedagógico em carceragens, visando proporcionar melhor adaptação da população LGBT.

Transformaram-se no panfleto distribuído por Bolsonaro: “Garantir a segurança em áreas frequentadas pela população LGBT com grupos de polícia especializados (criação de batalhões de policiais gays nos estados – BGay)”; “Casas estudantis para hospedagem de travestis e transexuais (República Gay)”; “Presídios especiais para a população LGBT”. (VITAL; Lopes, 2013,).

É possível afirmar que a narrativa do “kit gay” rendeu a Bolsonaro e à Damares um ganho político. Até aquele momento, Bolsonaro era deputado federal pelo Rio de Janeiro, pouco conhecido fora do seu estado, normalmente mais relacionado às pautas de segurança pública,

por ter sido militar do Exército. A exploração do “kit gay”, bem como a agregação do discurso pró-vida e em defesa da família fez com que ele passasse a ser conhecido fora de sua base eleitoral. Damares Alves, por sua vez, era quase desconhecida como assessora parlamentar, sendo que seu nome era mais associado ao ministério pastoral.

Recentemente, tomou conta dos noticiários as atuações da Ministra Damares para impedir que uma criança de 10 anos, estuprada pelo marido de uma tia, pudesse realizar o aborto legal, previsto no Código Penal desde 1945. Embora, publicamente, a Ministra tenha mantido silêncio sobre o assunto, foi noticiado, inicialmente pela Folha de São Paulo e posteriormente por outros veículos, que ela teria agido discretamente para tentar impedir que a criança abortasse. Teria enviado representantes de sua equipe à cidade onde se encontrava a menina, promovendo reuniões de seus representantes com o Conselho Tutelar local, inclusive com a oferta de melhorias para o órgão de proteção à infância. Ao perceber que não lograria êxito para impedir o aborto, membros da sua equipe teriam vazado os dados da criança de 10 anos, tais como nome e local onde seria realizado o aborto para a militante Sara Giromini, que os publicou no Twitter. Grupos pró-vida, compostos por fundamentalistas religiosos passaram a se aglomerar em frente ao hospital onde seria realizado o aborto, em Recife. (VILLA-NOVA, 2020)¹⁸

Pretendia a Ministra que, após ser impedida de realizar o aborto, a criança prosseguisse com a gestação. Segundo a própria Damares, em entrevista a um programa de televisão: “Eu acredito que o que estava no ventre daquela menina era uma criança com quase seis meses de idade e que poderia ter sobrevivido. Discordo do procedimento do Dr. Olímpio, mas discordo de tudo o que aconteceu em torno dessa criança”¹⁹. Novamente, ao se tentar impedir que uma criança de 10 anos tivesse acesso ao aborto legal, ficam evidenciados os riscos oferecidos pela excessiva inserção da religião no Estado, sobretudo nas políticas de gênero e de direitos sexuais e reprodutivos, como alertado por Blancarte (2008).

Eleição de Crivella, Bolsonaro e o apoio das Igrejas

Ainda que não se possa adotar, de forma integral, a tese de que a participação de todas as igrejas ou grupos religiosos na política aconteça de forma sistemática, percebe-se que, de fato, parece existir uma maior tolerância, por parte da sociedade brasileira, à inserção na

¹⁸ <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/09/ministra-damares-alves-agiu-para-impedir-aborto-de-crianca-de-10-anos.shtml>

¹⁹ <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/09/18/damares-diz-que-menina-de-10-anos-estuprada-deveria-ter-feito-cesarea.htm>

política pelos neopentecostais. Também é sintomático que nas Eleições Municipais de 2016 tenha sido eleito prefeito, em uma grande capital, um pastor, como ocorreu no Rio de Janeiro, com a eleição de Marcelo Crivella.

A eleição de Crivella para a prefeitura do Rio de Janeiro em 2016 recebeu apoio de 90% das igrejas pentecostais. Segundo Ricardo Mariano, professor de Sociologia da Universidade de São Paulo, a vitória de Crivella é o aprofundamento das parcerias entre o Estado e as igrejas evangélicas.²⁰ Outro fator que permitiu a ascensão de Crivella foi a perda da força da Esquerda no país, em que a Direita acabou se fortalecendo com o desgaste do PT. Analistas avaliam que Freixo, o candidato opositor, tinha perfil que agradava mais a classe média, sem base eleitoral na periferia. Entretanto, não se pode negar a força da igreja na eleição de qualquer candidato.²¹

O partido de Crivella, o PRB, também foi responsável por obter 105 prefeituras nas eleições de 2016. Com a articulação de Edir Macedo, amparada por uma rede de televisão, uma bancada de 22 deputados à época²², o resultado eleitoral mostra o quanto o poder das igrejas evangélicas subsiste no processo.

Jair Bolsonaro foi o primeiro presidente com discurso evangélico pentecostal a chegar ao Palácio do Planalto pelo voto popular. Café Filho, que era presbiteriano, e Ernesto Geisel, que era luterano, chegaram pela via indireta. Apesar de declarar-se católico, Bolsonaro se deixou batizar nas águas do Rio Jordão pelo Pastor Everaldo, presidente do Partido Social Cristão e um dos presos preventivos da Operação Tris in Iden, que investiga a corrupção na saúde no Rio de Janeiro. Sua esposa, Michelle Bolsonaro, frequenta de maneira regular os templos evangélicos e é acompanhada pelo marido.²³ Desde o nome da coligação partidária “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”, o uso de versículo bíblico “E conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará. JOÃO 8:32” na proposta de programa, registrada na Justiça Eleitoral²⁴, até o discurso de campanha, com forte teor religioso, foi estruturado de forma a demonstrar sua ligação com os cristãos, mais especificamente com os evangélicos neopentecostais.

No segundo turno, houve 104,8 milhões de votos válidos, sendo que Bolsonaro obteve 57,8 milhões de votos (55,13%) e Haddad conseguiu 47 milhões (44,87%).

²⁰ https://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/31/politica/1477940246_927730.html

²¹ <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37795802>

²² <https://veja.abril.com.br/brasil/crivella-e-so-o-comeco-o-projeto-de-poder-de-edir-macedo/>

²³ <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/584304-o-voto-evangelico-garantiu-a-eleicao-de-jair-bolsonaro>

²⁴ http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/BR/2022802018/280000614517//proposta_1534284632231.pdf

Distribuição do eleitorado por tipo de religião e percentagem de intenção de voto, de acordo os dados da pesquisa Datafolha (25/10/2018), aplicado ao total de votos válidos no segundo turno das eleições presidenciais brasileiras

Religião	Peso da religião amostra	Número de votos válidos por religião	Intenção voto de Bolsonaro	Intenção voto de Haddad	Estimativa de votos válidos Bolsonaro	Estimativa de votos válidos Haddad
Total	100,00	104.838.753	0,56	0,44	58.709.702	46.129.051
Católica	0,56	58.709.702	0,51	0,49	29.941.948	28.767.754
Evangélica	0,30	31.451.626	0,69	0,31	21.701.622	9.750.004
Afro-brasileiras	0,01	1.048.388	0,3	0,7	314.516	733.871
Espíritas	0,03	3.145.163	0,55	0,45	1.729.839	1.415.323
Outra religião	0,01	1.048.388	0,68	0,32	712.904	335.484
Sem religião	0,07	7.338.713	0,45	0,55	3.302.421	4.036.292
Ateu/agnóstico	0,01	1.048.388	0,36	0,64	377.420	670.968

Fonte: Pesquisa Datafolha divulgada 25 de outubro de 2018

<http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2018/10/26/3416374d208f7def05d1476d05ede73e.pdf>

Na primeira coluna da tabela encontra-se o peso de cada grupo religioso estimado no perfil da amostra da pesquisa **Datafolha**: 56% para os católicos, 30% para os evangélicos, 7% para os sem religião, 1% para ateus e agnósticos, etc. Na segunda coluna, encontra-se o número de votantes para cada denominação religiosa (ou não religiosa) com base nas informações da coluna anterior aplicada ao montante de votos válidos. Nas colunas 3 e 4 estão os percentuais de intenção de voto, considerando a variável religião, para os dois candidatos. Nas colunas 5 e 6, estão o número de votos para cada candidato, considerando as intenções de voto da pesquisa **Datafolha** aplicada ao conjunto dos votos válidos.²⁵

Bolsonaro ganhou entre os católicos, evangélicos, espíritas e outras religiões. Já Haddad ganhou entre as religiões afro-brasileiras e entre as pessoas que se declaram sem religião, além dos ateus e agnósticos. O que fez a diferença foi o peso do voto evangélico, pois a estimativa indica que Bolsonaro tem mais de 11 milhões de votos do que Haddad entre o eleitorado evangélico. Na segunda tabela, mostra que a diferença positiva de Bolsonaro obteve entre o eleitorado evangélico foi suficiente para compensar as derrotas entre as religiões afro-brasileiras, os sem religião e os ateus e agnósticos. Os 11,6 milhões de votos que Bolsonaro obteve a mais entre os evangélicos foi maior que a diferença total registrada entre os dois candidatos no resultado final.

²⁵ <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/584304-o-voto-evangelico-garantiu-a-eleicao-de-jair-bolsonaro>

Distribuição do eleitorado por tipo de religião, com correção dos dados do Datafolha

Religião	Votos de Bolsonaro	Votos de Haddad	Diferença
Católica	29.795.232	29.630.786	164.446
Evangélica	21.595.284	10.042.504	11.552.780
Afro-brasileiras	312.975	755.887	-442.912
Espiritas	1.721.363	1.457.783	263.580
Outra religião	709.410	345.549	363.862
Sem religião	3.286.239	4.157.381	-871.142
Ateu e agnóstico	375.570	691.097	-315.527
Total de votos	57.796.074	47.080.987	10.715.087

Fonte: Pesquisa Datafolha divulgada 25 de outubro de 2018

A vitória de Bolsonaro deve-se, em parte, à atuação da bancada evangélica, que tornou oficial seu apoio às eleições de 2018. Para o grupo, Bolsonaro é o nome mais adequado para lutar pelas pautas defendidas pelos seus integrantes.

É claro que, apenas a análise numérica dos votos obtidos por Bolsonaro pelo critério religioso, não é critério suficiente para afirmações categóricas de que a vitória foi devida aos evangélicos, mesmo porque poderia ser apontada a expressiva votação que ele obteve junto aos católicos, apesar de um quase empate do voto obtido junto aos eleitores evangélicos. O que se notou, porém, com o resultado das eleições de 2018, foi que as Igrejas no Brasil se uniram para eleger um candidato de extrema-direita, com forte discurso conservador, o que leva à constatação de que a participação de grupos religiosos na política não pode ser vista como característica exclusiva da direita.

No México, foi eleito Andrés Manoel López Obrador, do partido de esquerda Morena. Conforme a Declaração de Princípios do Partido²⁶, há um forte discurso contra o neoliberalismo, o Capitalismo, a concentração de renda, a desigualdade econômica e o empobrecimento da população. Para Blancarte (2019), a reintrodução da religião em assuntos de Estado é característica de uma nova roupagem do populismo, o populismo religioso e coloca em risco as garantias de liberdade, como a liberdade de consciência, advindas da laicidade estatal e da própria democracia.

Também não foi ocorrência exclusiva do governo Bolsonaro a aproximação entre o Executivo e as Igrejas e tal não ocorre sem riscos para o Estado laico e democrático, com aprovação de uma agenda conservadora com diminuição de direitos e liberdades. Esse envolvimento também ocorreu durante o governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva, que

²⁶ <https://morena.si/wp-content/uploads/2014/12/declaracion-de-principios-de-morena1.pdf>

obteve apoio das Igrejas pentecostais e neopentecostais. (BLANCARTE, 2019, p.98). Posteriormente, essa aliança se manteve durante o primeiro mandato da presidente Dilma Rousseff, quando o bispo Marcelo Crivella chegou a ser nomeado ministro de Estado. Posteriormente, com a percepção que outro candidato poderia representar melhor os interesses dos evangélicos, o apoio do grupo religioso migrou para o candidato Jair Bolsonaro, inclusive com apoio massivo ao impeachment da presidente Dilma, nas palavras de Blancarte: “Depois de apoiá-lo, os grupos pentecostais votaram pela prisão do ex-presidente Lula e foram cúmplices do golpe parlamentar contra a presidente Dilma Rousseff.” (2019, tradução nossa)²⁷. Independentemente da discussão acerca da questão se foi ou não um golpe, o impeachment, ou mesmo de que os grupos teriam “votado pela prisão do ex-presidente Lula”, visto ter existido um processo judicial, vale citar o alerta do autor:

Longe de moralizar a sociedade, o risco de uma confessionalização tradicionalista da cultura política é a polarização. Que se censurem os direitos sexuais e reprodutivos. Que se exterminem anos de luta pelos direitos das mulheres e do progresso da ciência. Que se tente impor uma concepção família tradicional e única e retorno a uma noção antediluviana de papel das mulheres. (BLANCARTE, 2019, p. 98. Tradução nossa)²⁸.

Abuso de poder religioso

No Direito Eleitoral, entende-se por abuso de poder “o mau uso de direito, situação ou posição jurídica com vistas a se exercer indevida e ilegítima influência em dada eleição” (GOMES, 2019, p. 360). É uma prática que afeta a liberdade de escolha do eleitor e torna desiguais as oportunidades entre os candidatos, degenerando o processo de formação de consciência do eleitor, desequilibra as forças entre os candidatos e resulta em resultados políticos artificiais. (ALVIM, 2019, p. 173). O abuso de poder é extremamente danoso ao processo eleitoral porque impede que a vontade genuína do eleitor seja manifestada nas urnas, maculando todo o processo eleitoral.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) exige, para que fique comprovado o abuso de poder, provas concretas e indiscutíveis sobre os fatos denunciados como abusivos. No Direito Eleitoral, são consideradas condutas abusivas: o abuso do poder econômico, o abuso do poder político e o uso indevido dos meios de comunicação.

²⁷ “Después de haberlo apoyado, las bancadas pentecostales votaron por el encarcelamiento del expresidente Lula y fueron cómplices del golpe de Estado parlamentario contra la presidenta Dilma Rousseff.”

²⁸ “Lejos de moralizar la sociedad, el riesgo de una confesionalización tradicionalista de la cultura política es la polarización. Que se censuren los derechos sexuales y reproductivos. Que se exterminen años de lucha por los derechos de las mujeres y los avances de la ciencia. Que se intente imponer una concepción tradicional y única de familia y regresar a una noción antediluviana del rol de la mujer.

Recentemente, foi noticiado que o TSE havia rejeitado a tese de abuso de poder religioso, na votação do Recurso Especial Eleitoral (RESPE) 8285, do Goiás. O Ministério Público Eleitoral (MPE) havia pedido que fosse mantida a cassação do mandato imposta pelo Tribunal Regional Eleitoral do Goiás (TRE-GO) por considerar que houve abuso de autoridade, visto que a candidata Valdirene Tavares dos Santos havia pedido votos em um evento religioso. Embora a candidata tenha tido seu recurso provido, contra a decisão do TRE-GO e, ainda que não houvesse ligação com o caso julgado, o ministro Edson Fachin defendeu a tese de que o TSE deveria punir o abuso de poder religioso, como um tipo autônomo de abuso de poder (ASCOM/TSE, 2020)²⁹.

Em seu voto, o ministro Fachin reconhece o papel sociocultural da religião e considera legítimo que o cidadão faça sua escolha de voto baseada em suas convicções pessoais que, inclusive, podem ser de cunho religioso. Além disso, ele afirma ser legítimo que as religiões participem do processo político, “contanto que tal ocupação reflita não uma imposição coercitiva de autoridades políticas e religiosas, mas como resultado da projeção da autonomia individual no governo democrático das sociedades” (FACHIN, 2020 *apud* MACHADO, 2013). Dessa forma, assim como os demais abusos de poder tipificados na legislação eleitoral, o que se pretendia evitar não é a influência religiosa no voto, mas o abuso de poder exercido pelo viés religioso:

Isso posto, assinalo que, no campo das eleições, o respeito ao princípio da liberdade de escolha e à preservação da igualdade de oportunidades entre os candidatos deve incidir sobre qualquer pessoa ou entidade que se encontre em situação de exercer influência sobre o eleitorado, circunstância em que se enquadram os ministros religiosos e suas respectivas organizações (SÁNCHEZ REspe nº 82-85.2016.6.09.0139/GO 26 MUÑOZ, Óscar. La igualdad de oportunidad en las competiciones electorales. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2007, p. 59), sobretudo quando se nota que, dentro do sistema político, as igrejas representam, em termos numéricos, grupos de interesse dos mais importantes (LOEWESTEIN, Karl. Teoría de la Constitución. Barcelona: Editorial Ariel, 1976, p. 430). (RESPE 8285)

A tese defendida pelo relator, de se normatizar o abuso de poder religioso como uma forma autônoma de abuso de poder, foi rejeitada pelos demais Ministros da Corte Eleitoral, em parte por considerarem que as condutas abusivas praticadas por líderes religiosos já seriam combatidas com a vedação ao abuso de poder econômico e em parte por não haver previsão legal para este tipo de proibição, extrapolando o TSE o limite imposto pela tripartição dos poderes.

²⁹ <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Agosto/tse-rejeita-instituir-abuso-de-poder-religioso-em-acoes-que-podem-levar-a-cassacoes>.

Entretanto, embora a tese de abuso de poder religioso tenha sido rejeitada por maioria no TSE, ante a ausência de previsão legal, o tema suscitou debates e o voto do relator pela sua inclusão no normativo do país. Isto se deveu, possivelmente, a um principal motivo: a necessidade de encampar-se o aumento do número de casos de comportamentos e inserções abusivas do pensamento religioso na política, facilitados até mesmo pelas novidades tecnológicas e o alcance que a internet oferece (redes sociais), tudo isso somado ao já conhecido abuso econômico.

De tal maneira que, o enquadramento desse abuso de poder nas outras formas vedadas já existentes não parece ser suficiente. O abuso do poder religioso possui a finalidade de alterar as escolhas dos fiéis em função da dominação do vetor carismático e isto pode representar, a depender do contexto, da forma e da intensidade com que é exercido, uma incontestável forma de abuso, não abarcada pelo abuso de poder político, de poder econômico ou uso indevido dos meios de comunicação. Desconsidera-se que as relações entre fiéis e líderes religiosos não são relações comuns, são relações perpassadas por grande envolvimento emocional. O agir carismático do líder religioso se revela por uma grande oratória, visão de futuro e atuação enquanto agente de transformação. Esses elementos, com forte presença no discurso neopentecostal, despertam fascinação em parte das pessoas, especialmente, aquelas que estão em busca de uma nova vida ou que estejam enfrentando crises. (ABREU, 2019, 188).

A atuação dos líderes religiosos neopentecostais é marcada por ser efetiva não somente na regulamentação das práticas do cotidiano (vestuário, alimentação, entretenimento, etc.), como também na regulamentação das concepções e escolhas políticas dos fiéis evangélicos. As relações religiosas costumam ser fortemente hierarquizadas, sendo Deus a autoridade máxima em todos os assuntos que afetam a vida dos fiéis e, no caso das religiões evangélicas neopentecostais, o pastor é representante da vontade de Deus. Além disso, o fiel neopentecostal vê o restante da sociedade como opressora à sua crença e é instado a ocupar as mais diversas esferas de participação fora do seu grupo religioso, desde cargos e funções em empresas, associações, a cargos representativos, como os conselhos tutelares e cargos políticos. Dessa forma, a participação desse grupo na esfera política tornou-se fundamental, pois, embora esteja em expansão o crescimento das Igrejas neopentecostais, os evangélicos se sentem pouco representados politicamente por candidatos não religiosos, discriminados na sociedade civil e no sistema político brasileiro. (PRANDI, 2019, p. 49).

A estrutura oferecida pela bancada evangélica passa pela morfologia das máquinas eleitorais. Vale destacar, em primeiro lugar, a mão de obra oferecida pelas igrejas evangélicas para a sustentação de uma candidatura. Composta pelos chamados obreiros e voluntários que

atuam como cabos eleitorais, eles atuam nos bairros e arredores da igreja. Esse recurso humano é importante na intermediação entre as lideranças, os fiéis e os habitantes dos entornos que podem não compartilhar da mesma fé. É dessa forma que a liderança política ou o candidato pode ser amplamente conhecido. Na campanha presidencial de 2018, em uma das maiores igrejas pentecostais, um pastor disse em pregação que as igrejas estavam proibidas de apresentar candidatos e apoiar partidos. Encerrado o culto, fora das dependências do templo, os obreiros e voluntários distribuíram santinhos para quem deixava o lugar. (PRANDI, 2019, p. 54)

Em segundo lugar, as igrejas podem mobilizar uma rede de contatos de divulgação e execução de serviços essenciais. Os “irmãos” que são donos de gráficas, ou que são advogados, ou que possuem carros de som; ou seja, essa gama de contatos fornece um capital social que permite alcançar círculos mais distantes daquele centrado no bairro da própria comunidade. E, por último, as instituições religiosas podem funcionar como fonte de canalização de recursos financeiros para as campanhas eleitorais. Como não há sobre elas os controles e fiscalização de doações que amarram as instituições seculares, como partidos, sindicatos e Organizações Não Governamentais (ONGs). Direcionados à igreja, esses recursos respaldam o funcionamento dos mecanismos citados anteriormente, potencializando o poder das máquinas eleitorais religiosas. (PRANDI, 2019, p. 54).

O uso da liberdade religiosa para orientar ou direcionar os votos dos fiéis tramita no limiar entre liberdade de consciência e abuso de poder propriamente dito. Apesar da liberdade de crença, isso compromete a liberdade de escolha no pleito, quando por exemplo, é realizada ostensiva propaganda eleitoral no seio de uma Igreja, Templo ou Culto. São estes os seguintes exemplos de abuso religioso: I) “utilização da autoridade religiosa de modo a coagir os fiéis a votarem em determinada candidatura”; II) “repetição de sermões ou pregações direcionadas a beneficiar candidatos em detrimento de opositores”; III) “participação reiterada – e apenas no período eleitoral – de políticos nos cultos ou missas, fazendo, inclusive, o uso da palavra”; e IV) “doações de bens móveis ou imóveis a entidades religiosas [evidentemente, em troca de apoio] durante a campanha eleitoral, ainda que isso tenha ficado apenas na promessa”. (ABREU, 2016, p. 186).

Considerações finais

Percebe-se, pelo que apurou a pesquisa, que as relações entre religião e política são presentes nas sociedades desde a Antiguidade, com ganhos diversos para os dois entes. A

religião permitia ao soberano o uso do discurso religioso para justificar no divino a origem do poder. Por outro lado, a religião dominante utilizava-se dessas alianças não apenas para aumentar o seu poder religioso, mas também para coisas mais terrenas, como aquisição de terras, propriedades e riquezas diversas. Já no final da Idade Antiga, ainda antes da queda do Império Romano, o cristianismo deixou de ser religião perseguida e a Igreja Católica passou ao status de religião oficial.

A hegemonia da Igreja Católica só passou a ser ameaçada com as reformas protestantes: Reforma Luterana, Reforma Calvinista e criação da Igreja Anglicana. Ainda que alguns estados europeus houvessem rompido com a Igreja Católica, mantiveram as novas religiões como garantes do poder temporal. O Renascimento, o antropocentrismo presente no período, a evolução das ciências, ainda que incipiente, permitiram que, ao trazer o homem para o centro das discussões, a própria origem divina do poder temporal passasse a ser questionada. Esse rompimento é evidente na obra de Maquiavel.

Aos poucos começa a se construir a tese da soberania popular como origem do poder. Neste momento, a obra de Locke é fundamental para que se delimite os espaços atinentes à Igreja e ao Estado e limitando as atuações de cada um. Também, ao discutir sobre a Tolerância, como algo preponderante para a separação entre Igreja e Estado, antevê o conceito de liberdade religiosa. Mas foi na Revolução Francesa que os ideais de liberdade se firmaram e o estado laico foi institucionalizado, passando, a partir dali a constituir-se base para os regimes democráticos.

Diante dessas reflexões, foi possível compreender a importância do Estado Laico para os regimes democráticos. A defesa de diversos direitos, como liberdade religiosa, liberdade de consciência, direitos das minorias, seja religiosa, seja racial ou sexual, direitos relacionados ao gênero e à sexualidade só são possíveis quando há um rompimento das relações entre Igreja e Estado. Na modernidade, outros autores, como Roberto Blancarte, amparam o pensamento de que a interferência da religião na política ameaça a própria democracia tal qual a conhecemos hoje, evidenciando-se a importância da defesa do estado laico para a manutenção da liberdade, justiça e igualdade social.

No Brasil, até a Proclamação da República, a Igreja Católica Romana possuía o status de religião oficial. Com a Constituição Republicana de 1891 é estabelecida a separação entre Igreja e Estado e as liberdades de culto e crença. Entretanto, a Igreja Católica permaneceu, extraoficialmente, com forte influência política e na condução de políticas públicas. Conseguiu manter o ensino religioso nas escolas públicas, freou discussões em torno dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, conseguiu atrasar a legalização do divórcio até a década de 1970

e suprimiu as possibilidades de legalização do aborto. Ao longo do percurso político do Brasil, nota-se que a Igreja teve papel importante para manter a governabilidade de vários presidentes, através do apoio demonstrado e foi pilar importante para a viabilização do Golpe de 64 e para derrubada do regime na década de 80.

O crescimento evangélico no país, principalmente dos neopentecostais, tiraram da Igreja Católica a hegemonia social e política e também a possibilidade de influir, isoladamente, em pautas parlamentares e políticas públicas. Os neopentecostais abandonaram o discurso pentecostal de que o evangélico não deveria se imiscuir em questões mundanas, dentre as quais a política, e adotaram um discurso de que é necessária a ocupação de todos os espaços, inclusive na mídia e na política. Observa-se uma crescente inserção midiática do grupo, como demonstram as obtenções das concessões de canais de TV aberta. Com a crescente importância da internet na sociedade contemporânea, os neopentecostais conseguiram aumentar sua participação nas novas formas de comunicação possibilitadas pela internet, mais dinâmicas que as mídias tradicionais, com destaque para as redes sociais.

Também houve uma grande inserção política do grupo, não apenas como influenciadores, mas no exercício da própria atividade política. Atualmente, há uma frente parlamentar que reúne deputados evangélicos, a Frente Parlamentar Evangélica. Possui quase 1/6 das cadeiras da atual legislatura na Câmara dos Deputados. Para composição de forças, seja para propor pautas, seja para obstruir votações, alia-se, essa bancada, muitas vezes aos deputados católicos, formando uma frente religiosa, e às bancadas ruralista e armamentista, formando a bancada apelidada de BBB – Boi, Bíblia e Bala.

Para conseguir apoio às suas pautas de forte teor moral, percebeu-se a utilização da estratégia de criação de pânico moral na população. Um dos componentes das *fake news* difundidas nas eleições de 2018, como o “kit gay”, explorando nas mensagens com forte teor sexual, a visão de algo ofensivo à moral vigente, percebidos como ameaça aos evangélicos e aos conservadores. Foi importante perceber a atuação da ministra Damare Alves e do presidente Jair Bolsonaro na criação e divulgação dessas *fake news*. Pontuou-se que, apesar da utilização das *fake news* não ser exclusiva da direita conservadora, este foi o grupo com maior ganho político com a sua utilização no pleito de 2018. A desvirtuação da Política de Combate à Homofobia nas Escolas em “kit gay” e sua utilização nas Eleições de 2018 começou a ser construída em 2010, de forma que, quando surgiram “as denúncias” de que a esquerda, representada pelo governo petista, pretendiam induzir o homossexualismo nas crianças, essa ideia já estava cristalizada para parte da população.

Esse populismo religioso, conforme discutido por Roberto Blancarte em várias de

suas obras, não é exclusivo do Brasil ou da América Latina. Nos Estados Unidos, foi eleito Donald Trump, na Inglaterra, Boris Johnson. Também não é exclusivo da direita ou esquerda, Andrés Manuel López Obrador (AMLO) foi eleito no México, por um partido de esquerda, o Morena. Mesmo no Brasil, a aproximação do governo com grupos neopentecostais teve início no governo do Presidente Lula. O bispo Marcelo Crivella, da Igreja Universal do Reino de Deus, sobrinho do bispo Edir Macedo, foi ministro de Estado no primeiro mandato da presidente Dilma. Entretanto, da mesma forma que a inserção dos neopentecostais nas políticas de Estado teve início no governo Lula, a partir do momento que esse grupo percebeu que outro candidato poderia representar melhor os seus interesses, houve uma retirada massiva desse apoio.

A influência de líderes religiosos nas Eleições pode exacerbar a legitimidade da religião como aspecto sociocultural e de consciência na escolha do eleitor. Desde os pedidos de votos em ambientes religiosos, o que é proibido pela legislação e pode ser tratado como abuso de poder econômico, o direcionamento do voto dos fiéis pode ocorrer de formas sutis, dificilmente abarcadas pela legislação, como sustenta Prandi. Dessa forma, os elementos colhidos pelo trabalho confirmam que a legislação atual não cobre todos os abusos eleitorais e exercidos por membros do Poder Executivo, indicando a necessidade de se tipificar o abuso de poder religioso como forma autônoma de abuso de poder, tal qual defendido pelo ministro do TSE, Edson Fachin.

A defesa do Estado Laico é vital para a própria existência democrática. Apenas com a separação entre Igreja e Estado é possível garantir os direitos de minorias, os direitos sexuais e reprodutivos, os direitos relacionados ao gênero e a própria liberdade religiosa. A apropriação da discussão sobre esses temas por uma bancada religiosa e pelo próprio governo, que tenta impor suas crenças na discussão de políticas públicas, parece ser cada vez mais perigosa para a liberdade de consciência, a liberdade religiosa e para os demais direitos que existem intrinsecamente a partir do Estado laico.

Referências

ABREU, Mateus Barbosa Gomes. **O abuso de poder religioso nas disputas eleitorais brasileiras**. 2019. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019.

AGÊNCIA SENADO. Senado aprova projeto de combate a notícias falsas; texto vai à Câmara. 30 jun. 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/06/30/aprovado-projeto-de-combate-a-noticias-falsas>. Acesso em: 9 out. 2020.

ALESSI, Gil. A esquerda abriu espaço e legitimou os evangélicos na política. **El País**, 31 nov. 2016. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/31/politica/1477940246_927730.html. Acesso em: 9 out. 2020.

ALMEIDA, Virgílio; DONELA Danilo; LEMOS, Ronaldo. Com o avanço tecnológico, fake news irão entrar em fase nova e preocupante. Folha de S. Paulo, ano 98, n. 32.512, 08 abr. 2018. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2018/04/com-avanco-tecnologico-fake-news-vaio-entrar-em-fase-nova-e-preocupante.shtml>. Acesso em: 9 out. 2020.

ALVIM, Frederico Franco. **Abuso de poder nas competições eleitorais**. Curitiba: Juruá, 2018.

BANCADA evangélica repudia críticas a religiosos por caso Flordelis. **Correio Braziliense**, Brasília, 03 set. 2020. Disponível em: <https://www.correio braziliense.com.br/brasil/2020/09/4873038-bancada-evangelica-repudia-criticas-a-religiosos-por-caso-flordelis.html>. Acesso em: 9 out. 2020.

BARRAGAN, Almudena. Cinco ‘fake news’ que beneficiaram a candidatura de Bolsonaro. **El País**, 19 out. 2018. Notícias. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/18/actualidad/1539847547_146583.html. Acesso em: 9 de out. 2020.

BLANCARTE, Roberto J. **Los Retos de la Laicidad y la Secularización en el mundo contemporáneo**. Distrito Federal, México: El Colegio de México, A.C., 2008.

BLANCARTE, Roberto; BARRANCO, Bernardo. AMLO y la religión. **El Estado laico bajo amenaza**. Distrito Federal, México: Editorial Grijalbo, 2019.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**. Brasília: Universidade de Brasília, 2016.

BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond Braga. **Bens de hereges: Inquisição e cultura material Portugal e Brasil (Séculos XVII – XVIII)**. Coimbra, Portugal: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.

BRASIL. [Constituição (1891)]. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 9 out. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 9 de out. 2020.

BRASIL. **Lei 9.504, de 30 de novembro de 1997**. Estabelece normas para eleições. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9504.htm. Acesso em: 9 out. 2020.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Nova campanha do TSE contra a desinformação vai ao ar a partir desta terça-feira (1º)**. 1 set. 2020. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Setembro/nova-campanha-do-tse-contr-a-desinformacao-vai-ao-ar-a-partir-desta-terca-feira-1o>. Acesso em: 9 out. 2020.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Recurso especial eleitoral n. 8285**. Eleição 2016. Recurso especial. Vereadora. Ação de investigação judicial eleitoral. Abuso do poder religioso. Pedido de assistência litisconsorcial. Impossibilidade. Ausência de interesse jurídico direto na causa. Assistência simples. Interesse jurídico reflexo. Reunião realizada nas dependências de uma igreja. Pedido de apoio. Proposta de fixação de tese para as eleições 2020 e seguintes. Cabimento de aije em face de abuso de poder de autoridade religiosa. Máxima proteção da legitimidade das eleições. Ausência de gravidade. Recurso especial provido. Agravo interno prejudicado. Recorrente: Valdirene Tavares dos Santos. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Relator: Ministro Edson Fachin, 25 de junho de 2020. Disponível em: [file:///C:/Users/Eleto/Downloads/TSE-respe-8285-luziania-go-voto-ministro-edson-fachin-25-06-2020%20\(5\).pdf](file:///C:/Users/Eleto/Downloads/TSE-respe-8285-luziania-go-voto-ministro-edson-fachin-25-06-2020%20(5).pdf). Acesso em: 9 out. 2020.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução 21.610, de 5 de fevereiro de 2004**. Dispõe sobre a propaganda eleitoral e as condutas vedadas aos agentes públicos em campanha eleitoral, nas eleições municipais de 2004. Disponível em <http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2004/RES216102004.htm>. Acesso em: 9 de out. 2020.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **TSE rejeita instituir abuso de poder religioso em ações que podem levar a cassações**. 18 ago. 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Agosto/tse-rejeita-instituir-abuso-de-poder-religioso-em-aco-es-que-podem-levar-a-cassacoes>. Acesso em: 9 out. 2020.

CNBB. Nota de esclarecimento sobre projeto de criminalização da homofobia. 07 de dezembro de 2011. Disponível em: <https://www.cnbb.org.br/nota-de-esclarecimento-sobre-projeto-de-criminalizacao-da-homofobia/>. Acesso em: 14 de outubro de 2020.

COLIGAÇÃO PSL/PRTB, BRASIL ACIMA DE TODOS, DEUS ACIMA DE TUDO. **O caminho da prosperidade**: Proposta de plano de governo. Disponível em: http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/BR/2022802018/280000614517//proposta_1534284632231.pdf. Acesso em: 9 out. 2020.

COSTA, Emerson Roberto da. **República Federativa Evangélica**: uma análise de gênero sobre a laicidade no Brasil a partir da atuação dos/as parlamentares evangélicos/as no Congresso Nacional no exercício da 54ª Legislatura. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) – Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2016.

CRIVELLA é só o começo: o projeto de poder de Edir Macedo. **Veja**, 6 nov. 2016. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/crivella-e-so-o-comeco-o-projeto-de-poder-de-edir>

macedo/. Acesso em: 9 out. 2020.

CUNHA, Christina Vital da; LOPES, Paulo Victor Leite; LUI, Janayna. **Religião e Política: medos sociais, extremismo religioso e as eleições 2014**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll: Instituto de Estudos da Religião, 2017.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 14 ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2013.

GASPARINI, Elio. **A ditadura envergonhada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

GOMES, José Jairo. **Direito eleitoral**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

ICAZA, Gerardo (Painelista). Fake news e Eleições. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAKE NEWS E ELEIÇÕES 2019, Brasília, **Anais [...]**. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2019. p. 59.

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. **O voto evangélico garantiu a eleição de Jair Bolsonaro**. 1 nov. 2018. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/584304-o-voto-evangelico-garantiu-a-eleicao-de-jair-bolsonaro>. Acesso em: 9 out. 2020.

LOCKE, Jonh. **Carta acerca da Tolerância; Segundo tratado sobre o governo; Ensaio acerca do entendimento humano**. São Paulo: Abril Cultural, 1983 (Coleção Os Pensadores)

MACEDO, Isabella. Das 123 fake news encontradas por agências de checagem, 104 beneficiaram Bolsonaro. **Congresso em foco**, 26 de outubro de 2018. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/eleicoes/das-123-fake-news-encontradas-por-agencias-de-checagem-104-beneficiaram-bolsonaro>. Acesso em: 9 out. 2020.

MACHADO, Maria das Dores Campos; BURITY. A ascensão política dos pentecostais no Brasil na avaliação dos líderes religiosos. **Dados: revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 57, n. 3, p. 601-631, 2014.

MAQUIAVEL. **Comentários sobre a primeira década de Tito Livo: “Discorsi”**. 3ª ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1994.

MAQUIAVEL. **O Príncipe e dez cartas**. Brasília: Universidade de Brasília, 1989.

NETTO, Gabriela Figueiredo. **Quando o dinheiro importa menos: uma análise do financiamento de campanhas eleitorais dos candidatos evangélicos**. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2016.

ORTUNES, Leandro. **Religião e Política: o Neofundamentalismo no Brasil**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Faculdade de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019.

PRADO JR. Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia**. São Paulo: Companhia das Letras. 2011.

PRANDI, Reginaldo; SANTOS, Renan Willian dos; BONATO, Massimo. Igrejas evangélicas como máquinas eleitorais no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, n. 120, p. 43-60, jan./mar. 2019.

RUDNITZKI, Ethel. SCOFIELD, Laura. Grupo de mídia evangélica que pertence a senador bolsonarista é um dos que mais dissemina desinformação, afirmam pesquisadores. A Pública. 31 de agosto de 2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/08/grupo-de-midia-evangelica-que-pertence-a-senador-bolsonarista-e-um-dos-que-mais-dissemina-desinformacao-afirmam-pesquisadores/>. Acesso em: 9 out. 2020.

RUDNITZKI, Ethel. CORREIA, Mariama. Grupos evangélicos e olavistas ajudaram a espalhar fake news de Bolsonaro sobre esquerda e pedofilia. 17 de julho de 2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/07/grupos-evangelicos-e-olavistas-ajudaram-a-espalhar-fake-news-de-bolsonaro-sobre-esquerda-e-pedofilia/>. Acesso em: 9 out. 2020.

SCHREIBER, Mariana. Eleição de Crivella não é prenúncio para novas vitórias evangélicas, dizem analistas. BBC Brasil: Brasília, 1 nov. 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37795802>. Acesso em: 9 out. 2020.

SOUZA, Emerson Araújo de. A relação entre política e religião em Maquiavel. **Cadernos Espinosanos**, n. 32. jan./jun 2015.

TUPYNAMBÁ, José Paulo Nunes Cordeiro. **Os neo-pentecostais e a rede de televisão**. 1996. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Faculdade de Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília, 1996.

UNAIDS – BRASIL. Manual de Comunicação LGBTI+. Disponível em: <https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf>. Acesso em 14 de outubro de 2020

VEYNE, Paul (Org). **História da Vida Privada: do Império Romano ao ano mil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

VILLA-NOVA, Carolina. Ministra Damares Alves agiu para impedir aborto de menina de 10 anos. **Folha de S. Paulo**, ano 100, n. 33.409, 20 set. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/09/ministra-damares-alves-agiu-para-impedir-aborto-de-crianca-de-10-anos.shtml>. Acesso em: 9 out. 2020.